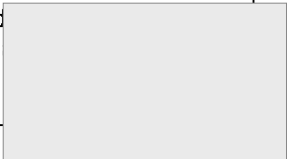


Certifico que o conteúdo das cláusulas 1 (item 1.1) a 9 (item 9.1) das 2 (duas) vias deste Acordo, com folhas numeradas de 1 a 10 é idêntico ao do original examinado.
Jurídica – PAJ,
nº 2021/00918

PRO.00.7762

ACORDO - SNOW

ACORDO que entre  celebram a **SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Olimpíadas nº 205 4º and., cj.41, bairro Vila Olímpia, CEP: 04551-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.798.866/0001-92, doravante denominada simplesmente "**SNOW**", e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante denominada "**PRODESP**".

I – OBJETO

- 1.1. Este Acordo estabelece as regras entre a **PRODESP** e a **SNOW** para uma possível contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços desenvolvidos na tecnologia "**SNOW**", mediante os termos e condições descritos neste instrumento, e seus anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Anexo II – Tabela de Produtos, Serviços e Preços

Anexo III – SLA (*Service Level Agreement*)

Anexo IV – Termo de Adesão ao Acordo

Anexo V – Definições e políticas de comercialização

- 1.2. Os "produtos e serviços" **SNOW**, objeto do presente instrumento, compreendem durante sua vigência, o fornecimento de licenças *on-premises*, subscrição de licenças de uso e manutenção de licenças de uso e a prestação de serviços contínuos de *Cloud Computing* nas modalidades "**IaaS**" – *Infrastructure as a Service* e "**SaaS**" – *Software as a Service* dos Programas de Software pertencentes a **SNOW** ou os quais a **SNOW** está autorizada a sublicenciar ou autorizar o uso.
- 1.3. O Anexo II foi incluído neste Acordo apenas para fins de referência de valores e não representa a lista de Produtos e/ou Serviços **SNOW** que será efetivamente adquirida por meio do Contrato de Operacionalização. A **SNOW** disponibiliza todos os preços dos seus Produtos e Serviços no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos Públicos da Comarca de São Paulo, sob nº 9.061.749 de 27/04/2021.
- 1.4. Aqueles produtos e/ou serviços não pertencentes à **SNOW**, ou que a **SNOW** não tenha a exclusividade de fornecimento, disponibilizados no ambiente "*Marketplace SNOW*" não fazem parte do escopo deste Acordo.

- 1.5. A celebração deste Acordo pelas partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de qualquer produto ou serviço neste instrumento especificado, e não acarretará quaisquer obrigações a qualquer das partes até que um documento próprio e específico seja assinado.
- 1.6. Os Produtos e Serviços discriminados neste Acordo serão adquiridos por meio de Licitação Pública do(s) instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ("Contratos de Operacionalização"), a serem assinados entre os distribuidores e revendedores da **SNOW** e a **PRODESP**, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações.
- 1.7. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, caso a **SNOW** altere seu modelo de negócio ou políticas referentes ao fornecimento de licenças e/ou serviços, o(s) Parceiro(s) **SNOW** deverá(ão) garantir que este(s) somente será(ão) praticado(s) para **PRODESP** após sua análise e concordância em até 60 (sessenta) dias, exceto se previsto de forma diferente nos Termos de Serviço e Políticas de Uso da **SNOW**. A **PRODESP** poderá requerer condições adicionais para a entrega dos produtos e prestação dos serviços, por meio do Contrato de Operacionalização. Caso a **PRODESP** não concorde, as partes poderão rescindir este Acordo sem ônus para nenhuma das partes.
- 1.8. Este Acordo estende-se à Administração Pública Estadual e Municipal, Direta e Indireta. Para os propósitos deste Acordo, entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Empresas de Economia Mista e outros órgãos ou entidades públicas, todos eles vinculados ao Governo Estadual e Municipal no âmbito do Estado de São Paulo, doravante referidos como "CLIENTES".

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os Produtos e Serviços da **SNOW** especificados neste instrumento em conformidade com o item 1.2 terão seus preços definidos em Reais (R\$) e com os impostos incidentes, incluindo-se o nível de desconto de **20% (Vinte por cento)** intrínseco à assinatura deste Acordo. A **PRODESP**, através de um processo licitatório próprio, ensejará um desconto adicional a ser obtido para o Contrato de Operacionalização e incidirá sobre os produtos e serviços previstos no anexo II.
- 2.2. Os **descontos** previstos neste Acordo deverão ser obedecidos pela cadeia de parceiros **SNOW** e devem ser aplicados linearmente sobre as Tabelas de Serviços e Preços (Anexo II) durante a vigência deste instrumento.
- 2.3. Como parte integrante das ofertas da **SNOW** para este Acordo, são oferecidos sem ônus adicional: Serviços de pré-vendas (orientações - de uso eventual) em apoio aos Projetos Técnicos da Prodesp além de: até 01 (um) *Workshops* por trimestre e até 01 (um) evento denominado **SNOW Day** por trimestre (nos temas de interesse da Prodesp e pertinentes ao fabricante) e Treinamentos *on-line* a qualquer tempo denominado **Webinar**, durante a vigência do Acordo.

- 2.4. Como premissa deste Acordo, a **SNOW** adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento em volume dos produtos e serviços **SNOW** são realizados unicamente por Distribuidoras e/ou Revendas autorizadas, independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas e/ou distribuidoras que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil, os quais levam em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços finais a serem praticados.
- 2.5. Além dos descontos aqui previstos, o **Parceiro SNOW** deverá respeitar as políticas de licenciamento **SNOW** disponíveis, conforme a família de produtos, e aplicar os vários descontos previstos tais como, mas não se limitando: aquisições em volume; "Uso Sustentado"; "Desconto por Compromisso" (Instância Reservada) e/ou outros que venham a substituí-los.
- 2.6. A Gestão dos descontos previstos nos itens 2.1 e 2.3 será do **Parceiro SNOW** por ocasião da assinatura do Contrato de Operacionalização ao Acordo.
- 2.7. A tabela de produtos, serviços e preços objeto do Anexo II ao presente instrumento contém informações do fabricante à época da assinatura do Acordo e poderá ser atualizada de forma a refletir as atualizações segundo a política mundial da **SNOW**.
- 2.8. Havendo promoção oficial dos produtos e/ou serviços objeto deste Acordo no mercado brasileiro, no momento da atestação da fatura correspondente ao mês civil, e os preços praticados na promoção, caso sejam menores que os preços faturados, a **PRODESP** pagará os da promoção.
- 2.9. Sem prejuízo do efeito imediato aqui previsto, a **PRODESP** terá até 60 (sessenta) dias corridos para checagem, validação e aplicação das atualizações da lista de produtos e serviços a partir do seu recebimento, podendo rescindir este Acordo, sem ônus, caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação do serviço aos seus clientes.
- 2.10. A tabela de preços deverá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail certificados_software@prodesp.sp.gov.br) no formato original **SNOW** e no formato requisitado pela **PRODESP** (planilha Excel a ser apresentada durante a negociação deste Acordo). Além da tabela de preços, deverá ser fornecida, sem ônus adicional, acesso *on-line* à bilhetagem do consumo, via API ou outra tecnologia equivalente.
- 2.11. Caso o **Parceiro SNOW** não envie tabela(s) de preço(s) atualizada(s), serão considerados os valores da última tabela recebida.
- 2.12. A **SNOW** a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos adicionais, aos seus **Parceiros** no Brasil para cada pedido de compra realizado pela **PRODESP** e/ou entidades aderentes ao Acordo, de qualquer dos Produtos e/ou Serviços **SNOW** listados no referido Anexo II deste instrumento.

- 2.13. Todas os serviços (licenciamento) com métrica de pagamento "mês" poderão, a critério e conveniência da Prodesp, ser renovados por período de tempo inferior ao previsto na aquisição cujo somatório de tempo inicial deverá ser igual a data final do contrato vigente com cada órgão. Nessa condição, o preço será a quantidade de meses desejado multiplicado pelo valor unitário, (mês) para finalizar junto com as licenças do contrato vigente com o referido órgão/entidade.
- 2.14. Sempre que requisitado pela **PRODESP**, a **SNOW** e/ou **Parceiro SNOW** que vier a assinar o Contrato Operacional, deverá disponibilizar documentação técnica atualizada dos produtos, incluindo licenciamento e funcionalidades, que poderão ser disponibilizados por meio de links na internet.
- 2.15. A **PRODESP** poderá utilizar internamente os produtos e serviços previstos neste Acordo e também na prestação de serviços aos seus clientes (órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Governo Estadual e Municipal do Estado de São Paulo) enquanto vigentes os contratos de prestação de serviços entre a **PRODESP** e seus clientes em conformidade com a capacidade licenciada da **SNOW**.
- 2.16. Os produtos e serviços objeto deste Acordo, que integram o Anexo II (Tabela de Produtos, Serviços e Preços) durante a vigência deste instrumento, sob as penas da lei, poderão ser instalados mediante negociação e prévio aviso para fins de testes, avaliação e migração, por um período não maior que 60 (sessenta) dias corridos, sem custo adicional.
- 2.17. A **SNOW** ou o **Parceiro SNOW**, deverá disponibilizar Console de Acesso e/ou um Portal Eletrônico exibindo as contratações realizadas, datas, quantidades, descontos, logs e demais informações pertinentes ao objeto licitado.
- 2.18. Além da Console de Acesso, deverá ser fornecida, sem ônus adicional, acesso *on-line* à bilhetagem do consumo ("*billing*") e SLA estabelecidos (confrontação), via API ou outra tecnologia equivalente.
- 2.19. Os SERVIÇOS que compõe o objeto licitado, independente da região geográfica onde sejam executados, devem obedecer ao **SLA** (*Service Level Agreement*) previsto no ANEXO III e consultável no seguinte endereço eletrônico: <https://www.snow.com/legal/commercial-terms-and-conditions/support-policy-all-other.html>.
- 2.20. O **Parceiro SNOW** deverá ministrar um mínimo de 12 treinamentos anuais, durante a vigência deste Acordo, presencial ou à distância, sem ônus adicional para a **PRODESP**, necessários ao entendimento e uso correto das tabelas de preços, suas nomenclaturas e aplicabilidade no ambiente **PRODESP**, arquitetura, uso em projetos e "*tunning*".
- 2.21. Também deverão ser fornecidos, no mínimo, 10 "*vouchers*" de treinamento com direito às provas para obtenção de certificação nas tecnologias "Cloud" da **SNOW** conforme trilhas de treinamento oficiais vigente à época da assinatura de contrato Operacionalização do Acordo **SNOW**.

III – AUDITORIA

3.1. A **SNOW**, durante a vigência deste Acordo e a seu critério, poderá realizar auditorias na PRODESP ou nos usuários finais em que seus softwares forem instalados para fins de verificação do cumprimento desta cláusula. O descumprimento desta disposição pela PRODESP, ou por qualquer órgão contratante da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado de São Paulo (conforme cláusula 1.8), ensejará a imediata rescisão das licenças concedidas e de seus serviços correlatos, sem direito de qualquer reembolso dos valores eventualmente pagos por tais licenças e serviços, sem embargo da indenização por danos diretos ou indiretos decorrentes da conduta, respeitadas as seguintes premissas:

- a) O levantamento e o roteiro para fins de Auditoria serão prévia e formalmente comunicados à **PRODESP** (clientes e/ou entidades aderentes, conforme o caso) com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) A realização deverá ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da **PRODESP** (clientes e/ou entidades aderentes, conforme o caso);
- c) O eventual trabalho da **SNOW** nas dependências da **PRODESP** (clientes e/ou entidades aderentes, conforme o caso) será acompanhado por pessoas indicadas pela **PRODESP**, clientes e entidades aderentes, conforme o caso;
- d) Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados, estranhos ao ambiente **PRODESP** (clientes e/ou entidades aderentes, conforme o caso), para coleta de informações;
- e) Os dados e o todo levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto;
- f) Os custos decorrentes dos recursos alocados pela **PRODESP** (clientes e/ou entidades aderentes, conforme o caso) nas atividades inerentes à auditoria serão negociados previamente.

IV – GARANTIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. A **SNOW** garante que os programas licenciados para a **PRODESP** operarão, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva documentação, durante 90 (noventa) dias após lhe terem sido entregues (mídia física e/ou download eletrônico). A **SNOW** garante também que o suporte técnico e os serviços serão prestados de maneira profissional, consistente com os padrões usuais do mercado. A **PRODESP** deve notificar a **SNOW** sobre quaisquer deficiências na garantia dos serviços, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da ativação ou instalação do produto e/ou serviço defeituoso.

- 4.2. A **SNOW** garante que os seus Serviços de Subscrição operarão durante a vigência de tal Subscrição, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita nos Termos e Condições dos serviços **SNOW** no Anexo II. A **SNOW** garante também que o Suporte Técnico aos Serviços de Subscrição **SNOW** vigente será prestado de maneira profissional, consistente com os padrões usuais do mercado e dos termos de suporte da **SNOW** dispostos no Anexo III. Em caso de violação comprovada das garantias dispostas no Anexo III, se o cliente adquiriu serviços **SNOW** através de uma revenda e/ou distribuidor autorizado **SNOW**, o cliente deverá notificar tal revenda e/ou distribuidor autorizado.
- 4.3. Para qualquer descumprimento das garantias mencionadas no item 4.2, a **SNOW** se responsabilizará por:
- a) Reparar o software contratado ou ofertar solução alternativa;
 - b) Substituir o software por outro substancialmente com a mesma funcionalidade;
 - c) Rescindir a contratação e reembolsar a **PRODESP** e/ou **Orgão Aderente** (conforme o caso) pelo valor integralmente pago, corrigido pela variação do índice IPC-FIPE ou na extinção deste, por outro índice que venha a substituí-lo por força de lei.
- 4.3.1. As garantias acima não se aplicam, especificamente a defeitos resultantes de acidentes, abuso, reparo, modificações ou melhoramentos não autorizados ou aplicação incorreta ou quando as licenças não forem instaladas nos ambientes e versões para as quais foram especificamente desenhadas, em desconformidade com a respectiva documentação.
- 4.3.2. O exercício do direito descrito no item "4.3, 'c'", somente poderá ser manejado pela **PRODESP** em caso de insucesso nas faculdades descritas nos itens "4.3, 'a' e 'b'", e o reembolso apenas ocorrerá pela **SNOW** em caso de inadimplência da revenda ou distribuidor **SNOW** com esta disposição.
- 4.4. A **SNOW** obriga-se a manter os serviços de Manutenção e Suporte Técnico aos softwares licenciados pela **PRODESP**, e na eventualidade de descontinuidade destes (EOSL -fim de vida útil), deverá manter os serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do comunicado de sua descontinuidade, bem como comunicar a **PRODESP** do fato, por meio de ofício. <https://www.snow.com/legal/policies/support-lifecycle-policy.html>
- 4.5. A **PRODESP** poderá requisitar serviços de Suporte Técnico **On Site** em situações excepcionais para recomendações de melhores práticas de instalação, configuração, utilização de seus produtos, estabilidade e otimização dos ambientes operacionais, entre outros. As condições para viabilizar as contratações de tais serviços serão definidas em instrumentos de execução (contratos de operacionalização), em casos de necessidade.

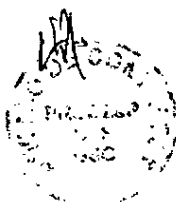
- 4.6. Na hipótese de terceiro ajuizar demanda contra a **PRODESP** alegando que um Produto **SNOW** (ou por ela licenciados), adquirido conforme este Acordo infringe patente ou direito autoral, a **SNOW** concorda em defender o Cliente contra tal demanda, sob as condições de que o Cliente imediatamente (i) notifique a **SNOW** por escrito da demanda, (ii) forneça as informações solicitadas pela **SNOW**, e (iii) permita que a **SNOW** controle, e com ela coopere, a condução da defesa e realização de acordo, incluindo-se esforços para mitigação de perdas. A **SNOW** não tem qualquer responsabilidade por reclamações baseadas, total ou parcialmente (i) Produtos Não **SNOW**, itens não fornecidos pela **SNOW** ou (ii) violação da lei ou de direitos de terceiros por conteúdo, materiais, designs, especificações do Cliente ou uso e de um release ou versão não atual de Produto **SNOW** quando tal reclamação pudesse ser evitada pelo uso de um release ou versão atual do Produto **SNOW**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 5.1. Este acordo permanecerá em vigor por **48** (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto na legislação.
- 5.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das partes por conveniência ou na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte inocente, sem ônus para as partes.
- 5.3. A rescisão deste acordo não implicará no encerramento dos serviços de subscrição da manutenção e suporte técnico contratados pelos contratos de operacionalização decorrentes deste Acordo enquanto os serviços continuarem a ser utilizados.
- 5.4. A rescisão deste acordo não implicará no término ou rescisão dos produtos ou serviços adquiridos pelos contratos de operacionalização decorrente deste Acordo, exceto caso haja descumprimento da **PRODESP** das políticas de uso e termos de serviço da **SNOW**.
- 5.5. Este acordo será considerado extinto em caso de falência, a partir da data do pedido de falência, conforme legislação aplicável.

VI – RESPONSABILIDADES

- 6.1. Uma vez que este acordo não objetiva o estabelecimento de um relacionamento comercial entre as partes, fica entendido que a **PRODESP** e Entidades Aderentes, terão que cumprir com toda e quaisquer leis de licitações aplicáveis do Brasil, de forma a comprar Produtos e/ou serviços da **SNOW**.



- 6.2. Considerando que a **SNOW** e os **Parceiros SNOW** são entidades legais independentes, a **PRODESP**, reconhece expressamente por meio deste instrumento que: a **SNOW** não poderá ser considerada responsável perante a **PRODESP**, Cliente ou demais quaisquer outros terceiros por: (a) quaisquer ações ou omissões dos **Parceiros SNOW**, (b) qualquer descumprimento do(s) contrato(s) de operacionalização do acordo; (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis, políticas de uso e termos de serviço da **SNOW** aplicáveis; (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos **Parceiros SNOW**. Conforme já determinado neste instrumento, os **Parceiros Snow** estabelecerão seus próprios preços e condição de pagamento a **PRODESP** para os produtos e serviços oferecidos por eles.
- 6.3. Os **Parceiros Snow** não poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da **Snow** de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.
- 6.4. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades, aplicar-se-á a **Legislação Brasileira**.

VII – SIGILO

- 7.1. A **SNOW** está obrigada a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela **PRODESP**, **Clientes** e/ou pelo **Órgão Aderente**, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à **SNOW** durante a vigência deste acordo e após seu término por 20 (vinte) anos, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à **PRODESP/Cliente/Órgão Aderente**.

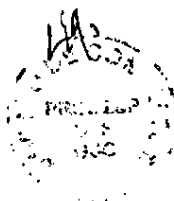
VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este acordo reflete o entendimento integral entre as partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste instrumento.
- 8.2. A **SNOW** garantirá aos **Parceiros SNOW** que todo e qualquer Produto ou Serviço **SNOW** comercializado, referido no presente instrumento, cumpra com a respectiva especificação contida na documentação que o acompanha.

- 8.3. Este acordo obriga as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto singular.
- 8.4. Este acordo somente poderá ser alterado através de um aditamento assinado pelas partes.
- 8.5. Este acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
- 8.6. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhum dispositivo deste acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, "joint venture", representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as partes além do disposto neste instrumento.
- 8.7. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito da referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.

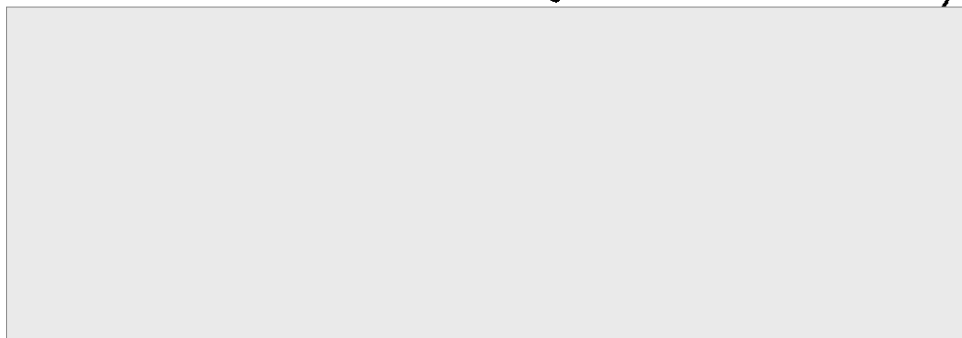
IX - FORO

- 9.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

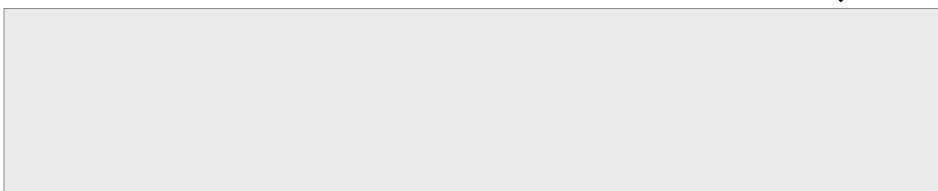


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 27 de Maio de 2021.

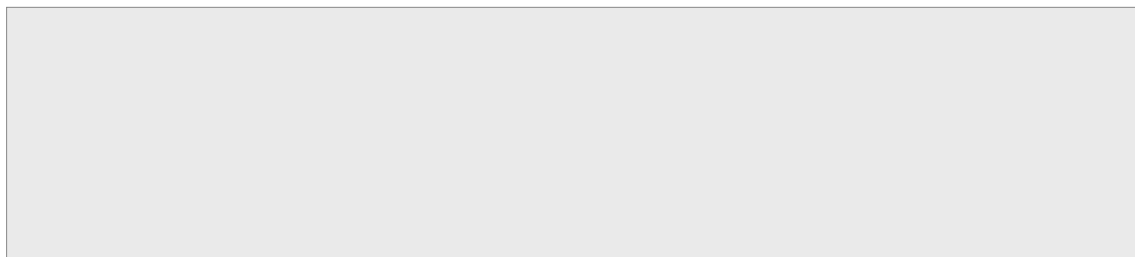


COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - PRODESP



SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

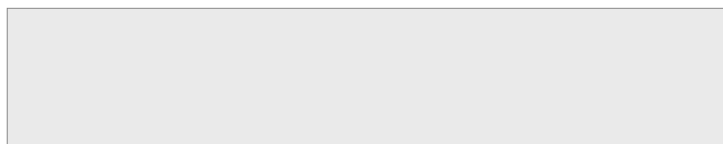
Testemunhas:



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, de de 2021.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - PRODESP



SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Itens de validação da assinatura

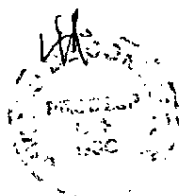


A assinatura é VÁLIDA, assinada por

- A revisão do documento que foi coberto por esta assinatura não foi alterada; entretanto, houve alterações posteriores ao documento.
- A identidade do assinante é válida.
- Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

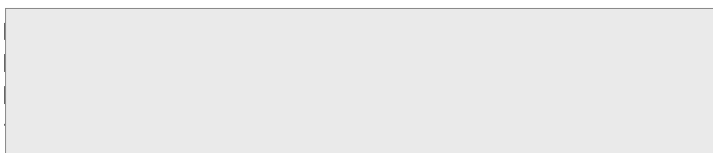
Fechar



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, de de 2021.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - PRODESP



SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Status de validação da assinatura

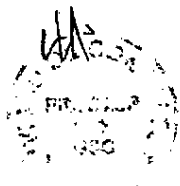


A assinatura é VÁLIDA, assinada por S

- A revisão do documento que foi coberto por esta assinatura não foi alterada; entretanto, houve alterações posteriores ao documento.

- A identidade do assinante é válida.

- Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.



ANEXO I

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CONTRATADO: Snow Software Assessoria e Representações Ltda.

CONTRATO Nº PRO.00.7762

OBJETO: Acordo Snow – Produtos e Serviços de Software

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

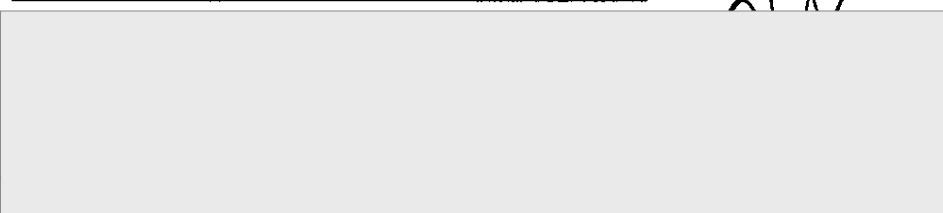
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 27 de Maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

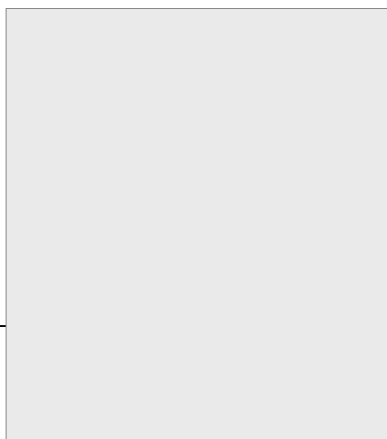


RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome:

Cargo: Diretor Presidente

CPF:

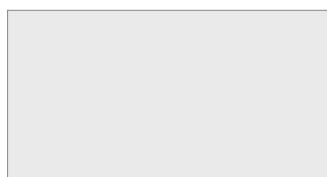


Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Diretora Administrativa Financeira

CPF:

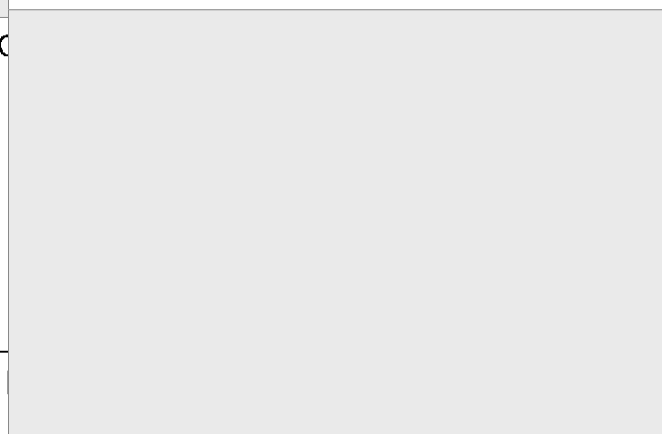


Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Diretor de Serviços ao C

CPF:



Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ACORDO:

Pelo Contratante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

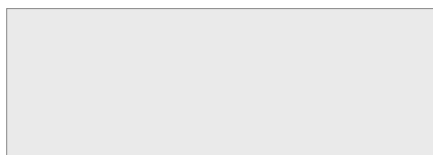


Pela Contratada: SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Nome:

Cargo: Administrador e Procurador

CPF:

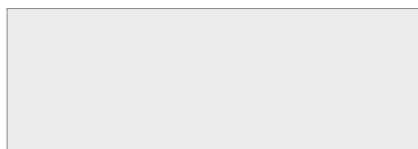


Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Administradora e Procuradora

CPF:



Assinatura: _____



Pela Contratada: SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por [REDACTED]

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

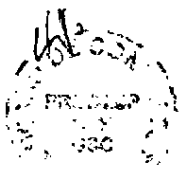
Fechar

Nome: [REDACTED]

Cargo: Administradora e Procuradora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]





PRO.00.7762

Pela Contratada: SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Nome:

Cargo: Administrador e Procurador

CPF:



Assinatura: _____

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por

- A revisão do documento que foi coberto por esta assinatura não foi alterada; entretanto, houve alterações posteriores ao documento.
- A identidade do assinante é válida.
- Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

[Propriedades de assinatura...](#)

[Fechar](#)



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Não se aplica por tratar-se de Acordo

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 22/09/2020.

ANEXO II

2020 Product Price Sheet

12. *Journal of Management Education* 21



PAT-EUC-P	View Adoption Tracker - End User Computing - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	19.51	9.94	11.60
PAT-EUC-M	View Adoption Tracker - End User Computing - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	7.93	9.94	1.74
PAT-EUC-S	View Adoption Tracker - End User Computing - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
PAT-EUC-SPE	View Adoption Tracker - End User Computing - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
PAT-SAAS-P	View Adoption Tracker - SaaS - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	99.51	9.94	11.60
PAT-SAAS-M	View Adoption Tracker - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	7.93	9.94	1.74
PAT-SAAS-S	View Adoption Tracker - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
PAT-SAAS-SPE	View Adoption Tracker - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-ADM-P	View Adoption Tracker - Database - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	111.11	9.94	12.27
P-ADM-M	View Adoption Tracker - Database - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	9.16	9.94	2.07
P-ADM-S	View Adoption Tracker - Database - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-ADM-SPE	View Adoption Tracker - Database - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-SEC-P	View Adoption Tracker - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	36.51	9.94	11.20
P-SEC-M	View Adoption Tracker - Datacenter - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	6.18	9.94	1.40
P-SEC-S	View Adoption Tracker - Datacenter - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-SEC-SPE	View Adoption Tracker - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-SAAS-P	View Spend Analyzer - SaaS - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	99.51	9.94	11.60
P-SAAS-M	View Spend Analyzer - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	7.93	9.94	1.74
P-SAAS-S	View Spend Analyzer - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-SAAS-SPE	View Spend Analyzer - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-SM-C-P	View Spend Analyzer - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	115.88	9.94	12.51
P-SM-C-M	View Spend Analyzer - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	6.18	9.94	1.40
P-SM-C-S	View Spend Analyzer - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-SM-C-SPE	View Spend Analyzer - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-TO-L-C-P	View Spend Optimizer - End User Computing - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	10.95	9.94	12.13
P-TO-L-C-M	View Spend Optimizer - End User Computing - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	1.57	9.94	0.36
P-TO-L-C-S	View Spend Optimizer - End User Computing - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.20	9.94	0.31
P-TO-L-C-SPE	View Spend Optimizer - End User Computing - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.20	9.94	0.31
P-TO-SAAS-P	View Spend Optimizer - SaaS - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	79.95	9.94	6.56
P-TO-SAAS-M	View Spend Optimizer - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	15.79	9.94	2.63
P-TO-SAAS-S	View Spend Optimizer - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	3.20	9.94	1.26
P-TO-SAAS-SPE	View Spend Optimizer - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	3.20	9.94	1.26
P-TO-M-P	View Spend Optimizer - Database - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	115.88	9.94	12.51
P-TO-M-M	View Spend Optimizer - Database - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	15.79	9.94	2.63
P-TO-M-S	View Spend Optimizer - Database - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	3.20	9.94	1.26
P-TO-M-SPE	View Spend Optimizer - Database - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	3.20	9.94	1.26
P-TO-DC-P	View Spend Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	6.39	9.94	5.11
P-TO-DC-M	View Spend Optimizer - Datacenter - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	9.99	9.94	9.11
P-TO-DC-S	View Spend Optimizer - Datacenter - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	197.42	9.94	197.99
P-TO-DC-SPE	View Spend Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	197.42	9.94	197.99
P-TO-P	View Productivity Optimizer - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	216.45	9.94	94.76
P-TO-M-P	View Productivity Optimizer - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	11.69	9.94	10.10
P-TO-M-M	View Productivity Optimizer - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	11.69	9.94	10.10
P-TO-M-S	View Productivity Optimizer - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	4.79	9.94	3.84
P-TO-M-SPE	View Productivity Optimizer - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	4.79	9.94	3.84
P-TO-DC-P	View Productivity Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	11.69	9.94	10.10
P-TO-DC-M	View Productivity Optimizer - Datacenter - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	7.93	9.94	6.24
P-TO-DC-S	View Productivity Optimizer - Datacenter - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-DC-SPE	View Productivity Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-SAAS-P	View Productivity Optimizer - SaaS - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	99.51	9.94	11.60
P-TO-SAAS-M	View Productivity Optimizer - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	7.93	9.94	1.74
P-TO-SAAS-S	View Productivity Optimizer - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-SAAS-SPE	View Productivity Optimizer - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-ADM-P	View Productivity Optimizer - Database - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	111.11	9.94	12.27
P-TO-ADM-M	View Productivity Optimizer - Database - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	9.16	9.94	2.07
P-TO-ADM-S	View Productivity Optimizer - Database - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-TO-ADM-SPE	View Productivity Optimizer - Database - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.79	9.94	0.43
P-TO-SEC-P	View Productivity Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	36.51	9.94	11.20
P-TO-SEC-M	View Productivity Optimizer - Datacenter - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	6.18	9.94	1.40
P-TO-SEC-S	View Productivity Optimizer - Datacenter - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-SEC-SPE	View Productivity Optimizer - Datacenter - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	1.60	9.94	0.39
P-TO-SAAS-P	View Technology Spend Optimization - SaaS - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	147.14	9.94	113.14
P-TO-SAAS-M	View Technology Spend Optimization - SaaS - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	28.14	9.94	4.60
P-TO-SAAS-S	View Technology Spend Optimization - SaaS - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	5.78	9.94	0.90
P-TO-SAAS-SPE	View Technology Spend Optimization - SaaS - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	5.78	9.94	0.90
P-TO-ADM-P	View Technology Spend Optimization - Database - Perpetual	Perpetual	One Off Cost	Price Per Device Flat Rate	PRODUCT	BRL	110.72	9.94	108.58
P-TO-ADM-M	View Technology Spend Optimization - Database - Maintenance	Maintenance	Renewable	Price Per Device Annual Rate	PRODUCT	BRL	14.27	9.94	23.70
P-TO-ADM-S	View Technology Spend Optimization - Database - Subscription	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	2.98	9.94	0.48
P-TO-ADM-SPE	View Technology Spend Optimization - Database - Service Provider Edition	Subscription	Renewable	Price Per Device Per Month	PRODUCT	BRL	2.98	9.94	0.48

[illegible][illegible]

ANEXO III

SLA (Service Level Agreement)

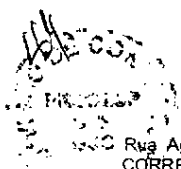
<https://www.snowsoftware.com/legal/customer-support-terms>

ANEXO IV

Definições e política de comercialização

<https://www.snowsoftware.com/licensemetrics>

<https://www.snowsoftware.com/products>



ANEXO V

Termo de Adesão ao Acordo

O presente Acordo foi firmado entre a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede na Cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35 e a **SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.798.866/0001-92, com sede à rua Olimpíadas nº 205 4º and., cj.41, bairro Vila Olímpia, CEP: 04551-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante designada simplesmente "SNOW", ou CONTRATADA conforme a documentação que acompanha o instrumento.

CONSIDERANDO:

Que a **SNOW** é fabricante e proprietária de diversos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços utilizados no Estado de São Paulo, Produtos e Serviços estes que são licenciados em volume para certos segmentos e clientes, por meio de um modelo indireto de comercialização.

Que, pelo presente **Termo de Adesão ao Acordo SNOW - PRODESP**, o <órgão aderente> acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá assinar os distintos instrumentos contratuais específicos para o licenciamento particular e futuro de quaisquer dos Produtos e Serviços SNOW;

Que a assinatura e celebração deste Termo de Adesão ao Acordo **SNOW** não obriga, direta ou indiretamente, o <órgão aderente> a celebrar qualquer contrato de fornecimento de Produtos e serviços para a aquisição ou fornecimento com a SNOW e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de Produtos e Serviços SNOW, respeitada a legislação em vigor;

Que a SNOW adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento em volume dos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços SNOW são realizados unicamente por Revendas e Distribuidores SNOW, independentes e autônomos e que, portanto, cabe ao <órgão aderente> ao Acordo selecionar através de licitações públicas, os Fornecedores SNOW responsáveis pelo fornecimento das modalidades de contratos de licenciamento nele constantes, as quais levarão em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços a serem praticados.

Resolvem nesta data celebrar o presente termo de adesão ao Acordo SNOW-PRODESP, acordando em respeitar as cláusulas e condições constantes naquele documento. Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 3 (três) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

Nome: **SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA.**

Título:

Assinatura:

Data:

Nome: **<ÓRGÃO ADERENTE>**

Título:

Assinatura:

Data: